



RESOLUÇÃO CRO-PE N.º 03/2023

Dispõe sobre a criação do Prêmio
CRO-PE de Jornalismo e
Odontologia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE
PERNAMBUCO – CRO-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Prêmio CRO-PE de Jornalismo e Odontologia, com o objetivo de reconhecer e incentivar matérias jornalísticas que promovam a valorização da Odontologia e ampliem o conhecimento da população sobre o papel do cirurgião-dentista na sociedade.

Art. 2º A organização, os critérios de participação, julgamento e premiação estão dispostos no respectivo edital, publicado no portal oficial do CRO-PE.

Art. 3º O evento tem caráter anual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as demais disposições em contrário.

Recife, 18 de dezembro de 2023.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia – CRO-PE